

Resolução nº 108

X O Sr. Braulio Ribas da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Candeias, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo-1º Fica concedido licença ao vereador Sr. Otto Friedrich, pelo espaço de 30 dias.

Artigo-2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fl. em 4 de Março de 1953

Braulio Ribas da Cruz
Presidente

J. P. F. F. F.
1º secretario

Ricardo de Oliveira
2º secretario